



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.655/85

Dispõe sobre: Considera Hóspede Oficial do Município, o Senhor Placido no Machado Fagundes.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de suas atribuições, e nos termos do artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969;

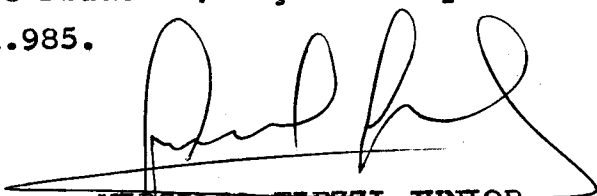
D E C R E T A :

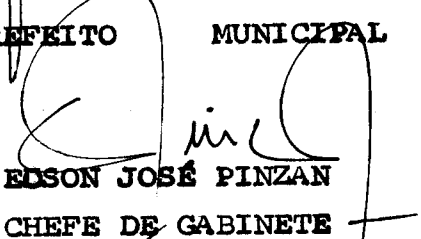
Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município, o Ilustríssimo Senhor Placidino Machado Fagundes, Digníssimo Professor do Instituto de Geociências e do Departamento de Engenharia Cartográfica da Universidade do Rio de Janeiro, durante os dias 08 e 09 de outubro de 1.985, em que visitará Presidente Prudente.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de outubro de 1.985.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON JOSÉ PINZAN
CHEFE DE GABINETE


MARISA COELHO TIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO